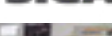


CONFIRA NOSSAS OFERTAS DE VEÍCULOS SEMINOVOS

MAIS INFORMAÇÕES PELOS TELEFONES (45) 3325-0101 | (45) 3325-0202

AV. BRASIL, 1015
BOA VISTA - JARDIM



SIGA

 CHEV PRISMA LT 2016/2017	 CHEV CORSA CLASSIC LS 2016/2017	 CHEV S10 FLEX LT 2016/2017	 CHEV ONIX PLUS PREMIER 2016/2017	 CHEV PRISMA PREMIER 2016/2017
 CHEV ONIX PLUS JOY 2016/2017	 HYUNDAI HB20 VISION 2016/2017	 CHEV ONIX 1.0 2016/2017	 CHEV ONIX RS 2016/2017	 CHEV ONIX ATIVA 2016/2017

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos empresariais para conquistar a versão 0km do seu Chevrolet Onix com o Consórcio Chevrolet. Pague em até 48 meses para pagar a vista corrigida, sem juros e com o prêmio de R\$ 35 mil pela Loteria Federal.



CONSÓRCIO

**VAGAS DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA - PCD'S**

Faça parte do time ALD Bioenergia através do
nosso programa de inclusão e desenvolvimento social.



Seu trabalho faz a diferença para nós!

Envie seu currículo para:
recursoshumanos@aldbio.com.br



Bioenergia Deciditância S/A

LEIA SALETE ROSSI, CPF: 775.368.601-10, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Registro de Licença de Extração de Cascalho (1,69 hectares), que está localizado no município de Campos de Júlio, Gleba Juína II, S/N Bairro: Zona Rural, Agropecuária Mãe Aparecida, nas coordenadas geográficas Latitude 13°40'19"400 S e Longitude 59°12'33.740" W.

NAZARÉ AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ Nº 17.211.227/0001-89, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LAS (Licença Ambiental Simplificada) para atividade de Pátio de Descontaminação, localizado na Fazenda Nossa Senhora de Nazaré, S/nº, Zona Rural, Marcelândia-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semencato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

Diário da Serra®
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

IMÓVEIS

VENDE-SE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, JARDIM MIRANTE, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 (Dez) Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. (J)UIZ(A) DE DIREITO LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

PROCESSO n. 1008336-56.2022.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.000,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: MARIA ROSA DE OLIVEIRA BASTOS Endereço: Rua das Perobas, 1101, Setor S, Jardim dos Ipês, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78307-227	
POLO PASSIVO: Nome: WESLEY JHONY DE BASTOS Endereço: Rua das Perobas, 1101, Setor S, Jardim dos Ipês, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78307-227 Nome: UELITON GEIT DE BASTOS Endereço: Rua das Perobas, 1101, Setor S, Jardim dos Ipês, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78307-227	

INTIMANDO: TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS, da sentença, em sua parte dispositiva, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: "DISPOSITIVO" Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: **I - DECRETO** a interdição de Wesley Jhone Bastos e Ueliton Geit de Bastos, **DECLARANDO-OS** incapazes de exercerem pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. **II – NOMEIO-LHES** curadora a Sra. Maria Rosa de Oliveira Bastos, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, autorizando-a a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens dos interditados, inclusive para fins de recebimento dos proventos a que faz jus, ficando a curadora nomeada fiel depositária dos valores recebidos e também obrigada a prestar contas quando necessário, conforme prevê o art. 553 do CPC. Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contrado, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistem do prazo recursal. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditado, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente aos interditados, salvo com autorização judicial. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. As providências."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedito-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCIA ADRIANA PADILHA, digitei.

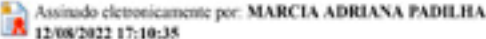
TANGARÁ DA SERRA, 12 de agosto de 2022.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://im.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



12/08/2022 17:10:35
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDASYRDGBTY>
ID do documento: 92418253



PJEDASYRDGBTY